



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.667, DE 27 DE JUNHO DE 2.012.

Proj. Lei nº 050/2.012 – Autoria Vereador: Alexandre Cobra Vêncio

**Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.149, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a destinação de tempo para veicular campanha publicitária educativa contra o uso de drogas, nos grandes eventos culturais, esportivos, shows e outros equivalentes, realizados no Município de Assis.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.149, de 30 de maio de 2008, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

**§ 1º.** .....

**§ 2º.** .....

**§ 3º.** Na campanha a que se refere o caput deste artigo deverá obrigatoriamente constar: **"DISQUE DENÚNCIA 197 – A ligação é Anônima e Gratuita"**.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Junho de 2.012.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Junho de 2.012.